

**ERRATA A ATA REFERENTE AO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA DE EMPREGADOS SOB O REGIME CELETISTA Nº 005/2023**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva, de até 05 (cinco) candidatos, para o exercício da função Auxiliar de Campo**, sob o regime celetista, para a atuação junto ao Projeto nº 14690 intitulado ACI - ProEx nº 013052/2022-06 – Manejo Florestal como Suporte para a Realização de Ações Integradas de Educação e Cultura Ambiental no Campus São Carlos, sob a coordenação da Professora Doutora Erica Pugliesi do Departamento de Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2. O valor da remuneração mensal prevista será de R\$ 1.700,18 (um mil setecentos reais e dezoito centavos) valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e

descontos exigíveis em Lei. E o benefício de vale alimentação no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	06/06/2023
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	06/06/2023 a 13/06/2023
Período de análise das Inscrições	14/06/2023 a 16/06/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para a terceira fase (convocação para entrevista)	20/06/2023
Prazo para recurso	21/06/2023
Publicação do resultado dos recursos	23/06/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18hs)	29/06/2023
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	30/06/2023
Prazo para recurso único	03/07/2023
Publicação do resultado dos recursos	05/07/2023

Leia-se o correto:

7.2. O valor da remuneração mensal prevista será de R\$ 1.700,18 (um mil setecentos reais e dezoito centavos) valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e

descontos exigíveis em Lei. E o benefício de vale alimentação no valor mensal de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	06/06/2023
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	06/06/2023 a 15/06/2023
Período de análise das Inscrições	16/06/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para a terceira fase (convocação para entrevista)	20/06/2023
Prazo para recurso	21/06/2023
Publicação do resultado dos recursos	23/06/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18hs)	29/06/2023
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	30/06/2023
Prazo para recurso único	03/07/2023
Publicação do resultado dos recursos	05/07/2023

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas
Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar